



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
05 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N° 7.677

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	4
CASA CIVIL - CC	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.471 de 04 de junho de 2020**

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 24.180.720,00 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.471/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.90.30	0.1.91	19.180.720,00		
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.1.91	5.000.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.1.91		12.496.400,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.91		11.684.320,00	
SUB-TOTAL				24.180.720,00	24.180.720,00	
TOTAL GERAL				24.180.720,00	24.180.720,00	

DECRETO Nº 32.472 de 04 de junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.472/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33	1.000.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	500.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.04	0.2.33		1.000.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 32.473 de 04 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.473/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.1.02	1.500.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.1.02		1.500.000,00	
SUB-TOTAL				1.500.000,00	1.500.000,00	
TOTAL GERAL				1.500.000,00	1.500.000,00	

DECRETO Nº 32.474 de 04 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.474/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.1.02	20.000.000,00		
	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.1.02		20.000.000,00	
						20.000.000,00
SUB-TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00	
TOTAL GERAL				20.000.000,00	20.000.000,00	

DECRETO Nº 32.475 de 04 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.701.000,00 (hum milhão, setecentos e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.475/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	0.2.33	1.701.000,00		
	10.301.0016.249300	3.3.90.39	0.2.33		567.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.33		567.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.39	0.2.33		567.000,00	
SUB-TOTAL				1.701.000,00	1.701.000,00	
TOTAL GERAL				1.701.000,00	1.701.000,00	

DECRETO Nº 32.476 de 04 de junho de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.476/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14	200.000,00		
	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.2.14	1.000.000,00		
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14	200.000,00		
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		1.400.000,00	
SUB-TOTAL				1.400.000,00	1.400.000,00	
TOTAL GERAL				1.400.000,00	1.400.000,00	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 04 de junho de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NANCI DOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, Tipo B2, da Gerência Operacional do Centro de Saúde Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **TATIANA CHAHOUE PINTO DA FONSECA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TATIANA CHAHOUE PINTO DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência do CS Maria Conceição Santiago Imbassahy, do Distrito Sanitário Liberdade, da Secretaria Municipal da Saúde, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NANCI DOS SANTOS LOPES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2020, **JÚLIA VIGNE NUNES**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 185/2020 - SMS e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/01/2020, a servidora **ROBERTA CUNHA GOMES**, matrícula 3154393, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Pediatra, código 28032, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2020.



CASA CIVIL - CC

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL

PORTARIA Nº 002/2020

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar exonerado, a pedido, desde 04 de junho de 2020, **GENILSON SOUSA DOS SANTOS**, matrícula 3136381, do cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 04 de junho de 2020.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VALDELICE FERREIRA LIMA
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	864.242-7
CPF/CNPJ	767.799.395-87
PROCESSO N.	10.003/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 113.708,85, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	658.096-3
CPF/CNPJ	217.881.705-04
PROCESSO N.	10.459/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 182.440,66 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.101-6

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.566/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/ TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 376.661,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 9.276/2017, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕESPOSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.102-4
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.568/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 376.661,96, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 9.277/2017, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.138-5
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.612/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 368.842,50EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/ CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 9.280/2017, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕESPOSTERIORES.

CONTRIBUINTE	BIBRAS II EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERENTE	ALEXANDRE ANDRADE SUAREZ
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	114.436-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.118.642/0001-31
PROCESSO Nº.	8.621./2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM 22/12/2015, AVALIADO PELO SEMAP COMO LAUDO SEM EFEITO E/OU OMISSO, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA IN DRM/SEFAZ Nº 377/2016. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 31.937.893,77, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.140-7
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.616/2019
NOTI. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 494.902,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 9.282/2017, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	274.475-9
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	15.688.526/0001-83
CNPJ DA CONTRIBUINTE	10.602/2017
PROCESSO Nº.	IPTU/TRSD 2017
NOTI DE LANÇAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
FASE DE JULGAMENTO	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
JULGADOR	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. - FOI APRESENTADO PELO RECLAMANTE LAUDOS DE AVALIAÇÃO OMISSOS E/OU INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-1, ANEXADOS AOS PROCESSOS NºS 20.212/2015 E 13.418/2016 - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2017, NO VALOR DE R\$ 869.863,50, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, BEM COMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016 - PROCS. 20.212/2015 E 13.418/2016 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2017. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302. INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.146-6
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10.653/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 1.579.124,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 12.735/2016, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTE INCLUINDO ESTE EXERCÍCIO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ROCHA PARTICIPAÇÕES LTDA
REQUERENTE	RODRIGO PRESAS ROCHA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	63.884-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	09.483.864/0001-86
PROCESSO Nº.	6.635/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-1 - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R\$ 1.583.734,02, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 - PROC. 14.873/2015, QUE ORA ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2018. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	274.441-4
CPF/CNPJ	125.829.725-68
PROCESSO N.	10.680/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR VENAL DE R\$ 1.182.938,40 LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	--

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAÍBA LTDA
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.627-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.871/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 354.330,24, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUALELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN,BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 36, 37 E 38 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.915-1
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	13.634/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - ISENÇÃO DO IPTU EM FUNÇÃO DO VALOR VENAL - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 939.955,25, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 9.625/2017, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS N.ºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAÍBA LTDA
REQUERENTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.624-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO Nº.	5.868/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.MANUTENÇÃO DO VALOR DO IPTU 2019, ORA REVISADO PELO SELAN/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 315.804,10, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER TÉCNICO E A PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUALELABORADOS PELO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN,BEM COMO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS ÀS FOLHAS N.ºS 36, 37 E 38 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	ANTOMARA ALVES TAVARES
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	911.717-2
CPF DA CONTRIBUINTE	463.976.635-15
PROCESSO Nº.	3.524/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO POR PARTE DA RECLAMANTE - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R\$ 444.203,48, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, JÁ QUE NÃO FORAM APRESENTADAS PROVAS SUFICIENTES PARA REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL EM QUESTRÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006-CTRMSEALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARCUS VINICIUS GRANATO
REQUERENTE	MARCUS VINICIUS GRANATO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	280.402-6
CPF DO CONTRIBUINTE	012.887.008-73
PROCESSO Nº.	7.580/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2018 - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - FALTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE - PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO PPI - PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO, CONFORME ART. 9º DA LEI Nº 9.306/2017, DESISTINDO, DESSE MODO, DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R\$ 929.887,89, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOSNALEI Nº.7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES .

CONTRIBUINTE	G & G PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	677.300-1
CPF/CNPJ	07.275.382/0001-05
PROCESSO N.	8.219/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$1.362.074,32, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ERICO DE SANTANA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	897.035-1
CPF/CNPJ	041.632.145-34
PROCESSO N.	9.105/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 181.811,72, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	G & G PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	677.300-1
CPF/CNPJ	07.275.382/0001-05
PROCESSO N.	8.219/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES, LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$1.362.074,32, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.137-7

CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º	10.834/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019. DA REVISÃO DO VALOR VENAL - DO IMÓVEL INSERIDO EM APA - DA NÃO COBRANÇA DA TRSD - DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE AUMENTO/TRAVA - DA AVALIAÇÃO ESPECIAL - DAS QUESTÕES LEGAIS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMÓVEL NÃO INSERIDO EM APA - ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R\$ 368.842,50EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 9.279/2017, RESULTADO ESTE QUE ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕESPOSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS
REQUERENTE	ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	270.741-1
CPF DO CONTRIBUINTE	019.488.145-87
PROCESSO N.º	9.177/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-1 - IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DE R\$ 4.093.301,65,EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, EM VIRTUDEDE LAUDO DE AVALIAÇÃO OMISSO E/OU INCONSISTENTE, BEM COMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DEIMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2017 - PROC. 4.157/2017, QUE ORA ESTÁ SENDO REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2018.BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS EALTERAÇÕESPOSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ROMELSA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
REQUERENTE	A MESMA
INSC. IMOBILIÁRIA	9.529-0
CPF/CNPJ	32.694.382/0001-97
PROCESSO N.	9.532/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 865.856,20 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	EXPEDITO JOSE GOMES DA COSTA
REQUERENTE	O MESMO
INSC. IMOBILIÁRIA	928.523-7
CPF/CNPJ	241.390.685-15
PROCESSO N.	9.649/2019
NL	IPTU/TRSD-2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL, FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 103.857,13 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 169/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no processo SEDUR n.º 9357/2020,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora CRISTIANA DA SILVA CARDOSO ALVES, matrícula 3091725, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de maio de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
5091/2019	SMED	LAURA REJANE RIBEIRO	4.004
67946/2019	SEFAZ	VALERIO FILIZOLA NOGUEIRA	7.535

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
20948/2019	SMS	NAIARA OLIVEIRA DE JESUS BATISTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 04 de junho de 2020.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO / COGEOS N.º 14 / 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Pedido de Qualificação do Lithocenter Hospital Dia Sociedade Simples LTDA como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo n.º 26373/2019;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 04 de junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 140/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
541/2019	27/12/2019	PAULA SHIRLEY DE SOUZA SANTOS	3081605	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 04 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 171/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 02/03/2020, a servidora PRISCILLA ROCHA LOBO BORGES, mat. n.º. 3130245, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Humberto Castro Lima - Pernambuezinho, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular GRACIELA GUIMARAES DE JESUS, mat. 3150810, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 91 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 172/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 02/01/2020, a servidora SILVIA VIANA FARIAS DE LIMA, mat. n.º. 3118567, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Terreiro de Jesus, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular SIMONE MARGARETE LEAL D JANSEN MELO, mat. 3086565, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 173/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/03/2020, o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA, mat. n.º. 3055973, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR I, grau 52, da Subcoordenadoria de Ações de Controle e Arbovirose, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ISOLINA MIGUEZ ALLEM CIUFFO, mat. 3138076, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 174/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/03/2020, o servidor JOSE RIBAMAR TEIXEIRA GOULART JUNIOR, mat. n.º. 3124648, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Novo Marotinho, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular RAMON SOUTO FRANÇA MENEZES, mat. 3120106, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 175/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 02/03/2020, o servidor MARCELO DE OLIVEIRA BRITO, mat. n.º 3099604, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO mat. 3103352, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 176/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 23/12/2019, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA LAVIGNE LIMA, mat. n.º 3150862, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Serviços, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Apoio às Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular NEYLA BISPO NASCIMENTO mat. 3077417, por motivo de Licença Médica, pelo período de 42 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de maio de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA N.º 20/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal n.º 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal n.º 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para dar apoio técnico à Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL nos aspectos técnicos concernentes às licitações para as obras de reforma do Centro de Atendimento ao Turista- CAT Elevador Lacerda e da Sala de monitoramento, nos termos das Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, notadamente a GN-2349-9, prevista na Cláusula 4.03 do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, tendo a seguinte composição:

I - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Alberto Silva Azevedo Junior - matrícula 3153323 (Titular), Caio Andrade de Oliveira, CPF 027.882.535-40 (Suplente) e Matheus Queiroz de Oliveira, CPF 803.731.785-49 (Suplente).

III - Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP - Rose Mary Machado Araújo, matrícula 302152 (Titular) e Lídia Maria Leal Santana, matrícula 302787 (suplente).

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Técnica de Avaliação compete ao representante da SECULT.

Art. 2º À Comissão Técnica de Avaliação compete o exercício das atribuições indicadas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 27.076/2016 e, em especial, quando requerido pela UCP ou pela Comissão Especial de Licitação do PRODETUR SALVADOR - CEL:

I - Subsidiar a CEL quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas às especificações técnicas, projeto básico, executivos e orçamentos;

II - Analisar as propostas apresentadas, elaborando Relatório para as contratações financiadas total ou parcialmente pelo PRODETUR SALVADOR;

III - Analisar os documentos apresentados pelos concorrentes, especialmente aqueles referentes à habilitação e qualificação técnica.

IV - Dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos dos objetos a serem contratados.

Art. 3º Todos os atos e manifestações da Comissão Técnica de Avaliação deverão ser documentados e registrados em Ata ou outro documento escrito assinado pelos respectivos membros.

Art. 4º A Comissão Técnica de Avaliação, no exercício das suas competências, observará as Políticas de Aquisições estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR.

Art. 5º Havendo necessidade de apoio técnico adicional para o bom cumprimento das suas competências, a Comissão Técnica de Avaliação poderá solicitar, por intermédio da UCP, o auxílio de outros servidores públicos qualificados, cujas manifestações serão registradas nos termos do art. 3º desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 02 de junho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA N.º 075/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, o servidor **Heuler Tonete de Araújo**, matrícula n.º 3102551, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N.º 076/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, o servidor **Neilson Jesus da Encarnação**, matrícula n.º 3070353, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Levantamento e Pesquisa de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Heuler Tonete de Araújo**, matrícula 3102551.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 077/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, o servidor **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula nº 3074618, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transportes(ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 078/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, o servidor **Bruno Cezar Queiroz Borges**, matrícula nº 3102545, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Monitoramento e Controle Operacional, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte(ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula 3074618.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 079/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, o servidor **Rogério Santos Baraúna Lopes**, matrícula nº 3069541, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Bruno Cezar Queiroz Borges**, matrícula nº 3102545.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 080/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, a servidora **Anadir Silva Souza**, matrícula nº 3089821, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão da Qualidade, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Rogério Santos Baraúna Lopes**, matrícula nº 3069541.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 081/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, o servidor **Cleiton Souza Santos**, matrícula nº 3102552, da Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Processamento de Auto de Infração de Transporte Coletivo, da Coordenadoria de Processamento de Infrações de Transporte, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função a servidora **Anadir Silva Souza**, matrícula 3089821.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 082/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/05/2020, a servidora **Grace Marinho Prud'Homme**, matrícula nº 3021520, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional da Orla/Centro, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria e designar para exercer a mesma função o servidor **Cleiton Souza Santos**, matrícula nº 3102552.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de abril de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 091/2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula nº 3130695, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Nemésio Martins da Silva Neto**, matrícula nº 3130696, por motivo de férias regulamentares no período de 08/06/2020 a 27/06/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 108/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, e de

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º133/2020 - PROC: 110/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos para higiene pessoal - (COLÔNIA, ESCOVA, PENTE E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 26/06/2020; abertura no dia 29/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 29/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 04 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 115/2020 - PROC: 125/2020 - SEMGE, cujo objeto é contratação de serviços e fornecimentos de materiais para a substituição de luminárias viária de sódio, vapor metálico, vapor mista e luminária LED para luminárias LED, armazenamento, transporte, emplaquetamento e atualização via planilha, para vias e áreas públicas, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Salvador/BA**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 19/06/2020; abertura no dia 22/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 22/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º116/2020 - PROC: 189/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de

acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,
RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/07/2020, o servidor **JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 3097814, Encarregado, para responder, cumulativamente, pela Função de Confiança de **CHEFE DE SETOR "B"**, grau 63, do Setor de Análise de Auto de Infração e de Processo Administrativos - SEAUT, da Coordenadoria de Defesa do Consumidor - CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular **ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 3097661, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 04 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 7.674 de 03 de junho de 2020, pág. 33, referente à Portaria Nº 105/2020.

Onde se lê: "matrícula 3003187".

Leia-se: "matrícula 3094686".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 04 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

registro de preço gêneros alimentícios (CESTA BASICA).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.	01	R\$13.079.737,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 177/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.850/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/06/2020 até às 09:00 horas do dia 23/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:23/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:23/06/2020 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 178/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 5.640/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/06/2020 até às 09:00 horas do dia 23/06/2020-SMS

Abertura das Propostas:23/06/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/06/2020 às 10:00 horas

Salvador, 03 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 029/2020

Processo n.º 8.582/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (SAMU 192).

EMPRESASZ	LOTE	VALOR (R\$)
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA	01	117.000,00
TOTAL		117.000,00

O lote 02 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 123/2020

Processo n.º 22.450/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	02	403.000,00
	04	100.750,00
TOTAL		503.750,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 120/2020

Processo n.º 25.059/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	14.940,00
TOTAL		14.940,00

O lote 02 foi fracassado e os lotes 03 e 04 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 090/2020

Processo n.º 22.936/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02	10.500,00
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	03	10.490,00
TOTAL		20.990,00

Os lotes 04 e 05 foram fracassados e os lotes 01 e 06 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Salvador, 03 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 058/2020

Processo n.º 6.848/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL/ HOSPITALAR (PÁS PARA DESFIBRILADOR).

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2019

Processo n.º 24.177/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente

processo, declara DESERTO o presente certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/05/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2020

Processo n.º 20.223/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	02	96.980,00
	03	85.949,60
	04	86.000,00
	07	21.400,00
	08	24.000,00
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	05	22.100,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELLI	06	21.990,00
TOTAL		341.419,60

O lote 01 foi anulado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 325/2019

Processo n.º 14.881/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECO HOSPITALAR.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
PALACIO DOS UNIFORMES LTDA - ME	01	37.859,50
	02	34.988,50
	04	22.949,67
TOTAL		95.797,67

O lote 03 foi fracassado.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Salvador, 03 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 140/2020

PROCESSO N.º: 8784/2020

CONTRATADA: RCM LUCHESE- Speed zap

CNPJ: 30.547.516/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação social, com o fim de prestação de serviço de envio de mensagens via whatsapp, para usuários de telefonia móvel, dedicadas exclusivamente a informações de conteúdo preventivo e de enfrentamento à pandemia por COVID-19. Conforme CI DAS N.º 161/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.040.000,00 (Dois milhões e quarenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93

Artigo 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

DATA DO ATO: 21/05/2020

Salvador, 04 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação n.º 123/2020, Processo n.º 8203/2020, publicada no DOM n.º 7.652 de 13 de maio de 2020, página 18

Onde se Lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 21.660.684,74 (vinte e um milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 22.276.301,94 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e seis mil trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).

Salvador, 04 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 004/2020

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 004/2020 que objetivou a contratação de Consultor Individual (CI) para elaboração da Avaliação Intermediária do Desempenho do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Rodrigo Speziali de Carvalho pelo valor global de R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais).

Salvador, 04 de junho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, instituída através da Portaria nº 008/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020-Processo nº:

461/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção modular de container de estações de reciclagem em diversas localidades no Município de Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CONCORRENTES:

1) COMANDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 2) PAV LOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA e 3) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A

DO JULGAMENTO:

Atendendo ao prazo fixado (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93), conforme Resultado de Licitação publicado no DOM nº 7.654, pág. 38, de 15/05/2020, apenas a licitante EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A, apresentou nova documentação.

Após análise e julgamento dos documentos a Comissão decidiu **Habilitar** a Licitante EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO S/A, e **Inabilitar** as licitantes COMANDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 2) PAV LOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) Tomada de Preços nº 001/2020.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 04 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2020

PROCESSO: 116/2020

OBJETO: Registro de Preços de higiene pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 209/2020

CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SMED
SEINFRA
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEONARDO SOUSA REZENDE
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003603	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 250 A 300ML	FR	3,95
2	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,45
3	200005012	SHAMPOO CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	3,52
4	200005013	CONDICIONADOR CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	3,57
5	200006314	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	TB	1,76

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	200007450	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	UN	5,90
7	200011503	REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110 ML	UN	9,49
8	200012379	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS	TB	2,73
9	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	4,80
10	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	4,95

Salvador, 04 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2020

PROCESSO: 116/2020

OBJETO: Registro de Preços de higiene pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 210/2020

CONTRATADO: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.556.536/0001-11

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMS
SMED
SEINFRA
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEONARDO SOUSA REZENDE
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003603	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 250 A 300ML	FR	3,95
2	200004162	SABONETE BARRA PERFUMADO 90G	UN	1,45
3	200005012	SHAMPOO CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	3,52
4	200005013	CONDICIONADOR CAPILAR CABELOS NORMAIS 350ML	UN	3,57
5	200006314	CREME DENTAL COM FLÚOR 90G	TB	1,76
6	200007450	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	UN	5,90
7	200011503	REPELENTE INFANTIL LOÇAO 110 ML	UN	9,49
8	200012379	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR PARA CRIANÇAS DE 5 ANOS	TB	2,73
9	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	4,80
10	200017326	CONDICIONADOR CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	4,95

Salvador, 04 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2020

PROCESSO: 102/2020

OBJETO: Registro de Preços de papel A4.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 223/2020

CONTRATADO: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 24.069.938/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM
PGMS

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200003139	PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/ M2, ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO VIGENTE.	PC	13,69

Salvador, 04 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2020

PROCESSO: 102/2020

OBJETO: Registro de Preços de papel A4.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 222/2020

CONTRATADO: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

CNPJ: 24.069.938/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GABP
GABVP
GCM



ÓRGÃO/ENTIDADE
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMTEL
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LIVIA RAMALHO LEONEL ANDRADE SILVEIRA
PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	200003139	PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M2, ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO VIGENTE.	PC	13,69

Salvador, 04 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP
RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2020

PROCESSO: 222/2020

OBJETO: Registro de Preços Máscara Artesanal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 226/2020

CONTRATADO: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

CNPJ: 13.628.123/0001-13

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
GABP

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
GILBERTO BERNABE CAVALLINE
JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200019962	MASCARA ARTESANAL PROTEÇÃO REUTILIZAVEL	UN	1,39

Salvador, 05 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 029/2016**

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 029/2016, celebrado em 02/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3106/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 10/06/2020 até 09/06/2021, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos oftalmológicos, com eventual reposição de peças e/ou acessórios, permanecendo o valor global de **R\$ 400.752,00 (quatrocentos mil setecentos e cinquenta e dois reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 035/2016

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 035/2016, celebrado em 01/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2996/2017
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 02/06/2020 até 01/06/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada na certificação e manutenção corretiva em equipamentos esfigmomanômetro com reposição de peças, permanecendo o valor global de **R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil oitocentos e vinte reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 036/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 036/2019, celebrado em 02/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2776/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 12/06/2020 até 11/06/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (tablets tipo 01 e tipo 02) com manutenção, permanecendo o valor mensal estimado de **R\$ 250.174,00 (duzentos e cinquenta mil cento e setenta e quatro reais)** e global estimado de **R\$3.002.088,00 (três milhões dois mil e oitenta e oito reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 031/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 031/2018, celebrado em 03/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16539/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 14/06/2020 até 13/06/2021, cujo objeto é credenciamento de laboratório de odontologia na especialidade de prótese dentária, para confecção de próteses pela CONTRATADA, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 036/2016

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 036/2016, celebrado em 02/06/2020 entre a PMS/

Secretaria Municipal da Saúde e a THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3105/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **03/06/2020** até **02/06/2021**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e monta carga, permanecendo o valor global de **R\$ 50.649,84 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 033/2018

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 033/2018, celebrado em 02/06/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA VENÂNCIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4620/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de **14/06/2020** até **13/06/2021**, cujo objeto é credenciamento de laboratório de odontologia na especialidade de prótese dentária, para confecção de próteses pela CONTRATADA, permanecendo o valor global estimado de **R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)**, mantendo-se as demais condições contratadas.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0626/2020, Processo nº 34/2019, publicada no DOM nº 7.582, de 29 de fevereiro a 02 de março de 2020, página 23 **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2330/2329/2501/2491 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2493/2330/2329/2501/2491/2494 - Elemento de Despesas 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

Salvador, 03 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2230/2020, Processo nº 2630/2019, publicada no DOM nº 7.665, de 26 de maio de 2020, página 9, **Material**

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, - Elemento de Despesas 4.4.90.52 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 091 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, - Elemento de Despesas 4.4.90.52 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde) e 090 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito).

Salvador, 04 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007129

LICITAÇÃO Nº: 017/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000136

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 520/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 10.275.216/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA CARECA (VESTUÁRIO), PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB

VALOR TOTAL: R\$ 3.218,60 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 03/06/2020

PROCESSO Nº 1416/2020

AFM Nº: 2020007130

LICITAÇÃO Nº: 017/2020.

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000137

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 520/2020.1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CIA DA COSTURA EIRELI

CNPJ Nº: 14.521.164/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS GOLA CARECA (VESTUÁRIO), PARA ATENDER DEMANDA DA DPSB

VALOR TOTAL: R\$ 161,00 (CENTO E SESENTA E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 249701

ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 03/06/2020

PROCESSO Nº 1416/2020

Salvador, 04 de junho de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2020

Contrato nº 013/2020

Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 235/2020

Consultor Individual (CI): Nº 004/2020

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Rodrigo Speziali de Carvalho

CPF: 835.770.686-04

Objeto: Consultor Individual (CI) para elaboração da Avaliação Intermediária do Desempenho do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR Salvador, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 04/06/2020 a 04/11/2020

Valor global estimado: R\$ 49.266,00 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2020.

Salvador, 04 de junho de 2020

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

TONAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020, publicado no DOM Nº 7.674 de 03 de junho de 2020, pág. 40, por ter sido publicado em duplicidade.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 04 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

TONAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2020, publicado no DOM N.º 7.674 de 03 de junho de 2020, pág. 40, por ter sido publicado em duplicidade.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 04 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

TONAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2020, publicado no DOM N.º 7.674 de 03 de junho de 2020, pág. 40, por ter sido publicado em duplicidade.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 04 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

TONAR SEM EFEITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2020, publicado no DOM N.º 7.674 de 03 de junho de 2020, pág. 41, por ter sido publicado em duplicidade.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 04 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2020001167

N.º PROCESSO: 398/2020

CONTRATADA: SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EITELI ME

CNPJ: 10.305.011/0001-33

OBJETO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE

VALOR TOTAL: R\$29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903003

Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Junho de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020004986

N.º PROCESSO: 406/2020

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TÉRMICA

VALOR TOTAL: R\$70,80 (setenta reais e oitenta centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903019

Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Junho de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020002104

N.º PROCESSO: 364/2020

CONTRATADA: IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO IND. EIRELI

CNPJ: 15.139.086/0001-05

OBJETO: COLETE REFLETIVO

VALOR TOTAL: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 033903030

Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Junho de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20200002110

N.º PROCESSO: 361/2020

CONTRATADA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 08.973.252/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA CHUVA

VALOR TOTAL: R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 033903026

Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Junho de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020001166

N.º PROCESSO: 357/2020

CONTRATADA: LM PAPELARIA COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 22.328.726/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ADESIVA

VALOR TOTAL: R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 033903003

Fonte: Tesouro

Salvador, 04 de Junho de 2020

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17012/2020	FRANCISCO BERNADO .Q. D OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
17169/2020	MARCELA SOUZA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14507/2020	MANOEL DOS REIS	ALT.TITULARIDADE
12813/2016	MARIAH DA MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO
15738/2020	FRANCISCO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14389/2020	FRANISA EMPREEND.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
14938/2020	GERALDO MARGELA N.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
15866/2020	EDILENE DE MELO R.SOARES	ALT.TITULARIDADE
16346/2020	LOURIVAL COUTO DIAS REIS	ALT.TITULARIDADE
71226/2019	ROMILDO ROSA LIMA	ALT.LOGRADOURO
15583/2020	ELIANA MATOS DE C.SANTA	ALT.CADASTRAL
7274/2018	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
64321/2018	JOSIANE CASTRO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
16015/2020	LUIZ ALBERTO DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
14874/2020	MARIDALVA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
14500/2020	MARIA VALQUIRIA.I.DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
16314/2020	GILDASIO LUZ DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
64508/2019	DAMRAK DO BRASIL .P.EMPREEN.LTDA	ALT.TITULARIDADE
73377/2019	COLCIM COMERCIO.LOC.C.IMOV.LTDA	DESMEMBRAMENTO
14140/2020	GEOVANE MODESTO DE SOUZA	ALT.CADASTRAL
13622/2020	JAQUELINE OLIVEIRA SANTOS	ALT.CADASTRAL
73111/2020	IRACELMA DA SILVA MOURA	R.P.CONSTRUTIVO
27123/2018	SONIA MARIA DO N.SACRAMENTO	P.LANÇAMENTO
1516/2020	NOELIA SILVA NUNES BARBOSA	ALT.LOGRADOURO
75774/2019	JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
75767/2019	JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
75780/2019	JORGE ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
54997/2019	ADRIANA TRINDADE NASCIMENTO	R.AREA.TERRENO
54362/2019	PAULO SERGIO MELO DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
76481/2019	SIDNEI PIRES ASSUNÇÃO	ALT.CADASTRAL
1139/2020	CRISTINA LEITE DANTAS	ALT.CADASTRAL
12308/2020	CLAUDIA CRISTINA ARAUJO.T.DA COSTA	ALT.CADASTRAL
2026/2020	ANA ZELIA FERNANDES DORIA	ALT.TITULARIDADE
11695/2020	FABNA DE ALMEIDA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
8180/2020	ARIANA ESTHELA CRUZ PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
53972/2019	LUCIA FERREIRA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
32812/2019	JAMILE DOS SANTOS CARDOSO	ALT.TITULARIDADE
9855/2020	MARIA DE FATIMA RIBEIRO BISPO	ALT.TITULARIDADE
10652/2020	IUGO OLIVEIRA TAKENMI	ALT.TITULARIDADE
9709/2020	ISADORA FRAGA GONCALVES	AL.TITULARIDADE
66708/2019	JULIETA BATISTA COSTA	ALT.TITULARIDADE
25863/2018	MARIA DE LOUDES L.KAUFMANN	DESMEMBRAMENTO
39867/2019	ADRIANA CONCEIÇÃO COSTA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 4 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31230/2019	MARIA CELINA BARREIROS.S.DA ROCHA	ALT.TITULARIDADE
15585/2020	MARICELIA BIDU COSTA	ALT.TITULARIDADE
16940/2020	ESTELA MARIA CAMPOS LEITE	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
2658/2019	ELIENE DOS SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
19294/2020	IVAN NEVES DE SOUZA	ALT.LOGRADOURO
16701/2020	HELIA MOTA DE OLIVEIRA	ALT.CADASTRAL
27876/2018	LUIS CARLOS DE SANTANA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
54901/2016	SANTA CASA DE MISERICORDIA.BAHIA	IMUNIDADE
41867/2019	SIDINEI JOSÉ LIMA BISPO	DESMEMBRAMENTO
14696/2020	MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES	T.TRIBUTAÇÃO
35468/2016	REGINALDO BATISTA.S.FILHO	P.LANÇAMENTO
18123/2019	LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	DESMEMBRAMENTO
48765/2019	GENIVAL CRUZ ALMEIDA	ALT.LOGRADOURO
55981/2017	GEDALIA SANTANA COSTA	ALT.N.OCUPAÇÃO
2432/2020	PATRÍCIA DOS ANJOS BRITO	ALT.TITULARIDADE
6480/2020	ALAIDE GOMES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
10550/2020	MARCO ANTÔNIO UCHOA	ALT.TITULARIDADE
3619/2018	CAMÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	ISENÇÃO.IPTU.LOC
60634/2019	NILZELINA DOS SANTOS G.VELOSO	ALT.TITULARIDADE
71687/2019	VALTER SOUZA SENA	ALT.CADASTRAL
26132/2019	CONSELHO REGIONAL. DE B.8.REGIÃO	IMUNIDADE
59026/2017	ADELIA GERMINIA DE A.BARCELAR	ALT.TITULARIDADE
16964/2020	EDVALDO SERRA DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
15981/2020	GERALDO MARGELA.N.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
13516/2020	MEGPOQ.PATRIMONIAL LTDA	ALT.TITULARIDADE
55450/2019	ARQUIDIOCESE DE SÃO S.BAHIA	IMUNIDADE.ITIV
55118/2019	ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
12845/2020	FRANCILENO ROCHA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
2568/2020	EMERSON LOPES DE BRITTO SILVA	ALT.TITULARIDADE
41132/2019	MARIA OLIVEIRA ROCHA	DESMEMBRAMENTO
42324/2018	MARIA LÚCIA DE SOUZA PAZ	P.LANÇAMENTO
17367/2020	MANUEL PEREIRA CARBALLO	T.TRIBUTAÇÃO
15167/2020	CESAR RAIMUNDO DE ALMEIDA ABREU	ALT.TITULARIDADE
75261/2019	DAIANE OLIVEIRA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
15270/2020	CLAUDIO MATOS DOS ANJOS	ALT.TITULARIDADE
15641/2020	ALBA DOS SANTOS SILVA	ALT.CADASTRAL
15732/2020	CRISPIM JOSÉ DE SANTANA	ALT.TITULARIDADE
26916/2018	IGREJA PENTECOSTAL.C.V.E.S.C.O	IMUNIDADE
56048/2017	OSVALDO OLIVEIRA MENEZES	P.LANÇAMENTO
66429/2019	RGC.EMPREEND.E.PARTICIPI.LTDA	ALT.LOGRADOURO
70060/2019	LUCIANO LUIZ LINS DE MOURA	C.INSCR.U.AREAS
21635/2019	IVA ALMEIDA DO ROSARIO	DESMEMBRAMENTO
16503/2020	MARIA EUNICE ALMEIDA LEMOS	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 04 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15598/2020	JOSÉ RAMOS QUIREZA NETO	C.ANDAMENTO
27478/2017	ANTÔNIO PEDRO DE ARAGÃO	ALT.N.OCUPAÇÃO
74552/2019	ALEX SANDRO REIS	DESMEMBRAMENTO
34757/2015	EVANI CERQUEIRA DE FREITAS	DESMEMBRAMENTO
4523/2020	LEGIÃO DA BOA VONTADE	PROC.AD.SOLICITAC
14452/2020	MANOEL RAUJO DOS SANTOS	ALT.LOGRADOURO
54261/2016	BENJAMIM FERREIRA MENDES	DESMEMBRAMENTO
14060/2020	GESSE LIMA LEITE	ALT.TITULARIDADE
14076/2020	MARIA SUELI DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
14934/2020	GERALDO MARGELA .N.IMOB.LTDA	ALT.TITULARIDADE
15146/2020	DELVAN ANDRADE DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
16113/2020	JOSÉ JORGE ALVES FERREIRA	ALT.CADASTRAL
14401/2020	CAROLINE LIMA MENESES	ALT.TITULARIDADE
26721/2019	RUPERICO DA SILVA CARVALHO	ALT.N.OCUPAÇÃO
2931/2019	IVANA DA SILVA SANTOS	ISENÇÃO.IPTU.M.V.P
50353/2018	ANTÔNIO CARLOS DOS S.BORGES	PLANÇAMENTO
14132/2020	ERIVAN RODRIGUES SANTANA	ALT.TITULARIDADE
15409/2020	ALÓISIO PALMEIRA LIMA	ALT.TITULARIDADE
16712/2020	DULCE SOBRAL DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
8027/2020	GABRIEL DE ANDRADE SILVA	ALT.CADASTRAL
7073/2020	ADRIANO MURICY GUIMARAÉS	ALT.CADASTRAL
17167/2020	ANTÔNIO LAUREANO DA SILVA	ALT.CADASTRAL
73344/2019	LUCAS BORRI DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
66498/2018	COOPERMED.C.D.T.MEDICO.COOPER.	ALT.TITULARIDADE
68012/2019	M.V.L.INCORPORADORA.LTDA.M.V.L	F.CORREÇÃO
16310/2020	LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
43944/2019	MARIA MAIA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
14383/2020	MARIA PLACIDA DE A.CERQUEIRA	ALT.TITULARIDADE
15363/2020	MARIA JOSÉ VILA NOVA DE ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
13718/2020	MARIA JUCARA OLIVEIRA PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
16555/2020	MARILIA DO ESPIRITO SANTO	ALT.TITULARIDADE
15857/2020	ELIANA CHAVES ALVES DE PAIVA	ALT.TITULARIDADE
15790/2020	ELIENE PASSOS DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
15052/2020	FABIANA DE JESUS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
16140/2020	ARIANE BARRETO GONÇALVES	ALT.TITULARIDADE
13383/2020	ESPÓLIO JORGE DIAS DA SILVA	ALT.CADASTRAL
17084/2020	CLEOMENDES SOUSA LEMES	ALT.TITULARIDADE
53163/2016	ESTALOG LOGÍSTICA LTDA	R.A.CONSTRUÇÃO
69032/2019	ANA GLEIDES ARAUJO.N.DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
16710/2020	ESPÓLIO DE EDSON D.SANTOS	ALT.CADASTRAL
17322/2020	ARLINDO P.DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
16035/2020	BENEDITO MESSIAS DA SILVA LEMOS	ALT.CADASTRAL
15815/2020	AIRTON VALENTE	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 04 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14697/2020	EMANUEL MARCOS CAMARA LOPES	ALT.CADSATRAL
60436/2019	MARIA SÃO PEDRO REBOUÇA NERES	PADMINISTRATIVO
14081/2020	ITAMARA LOPES DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
49127/2019	MARCIO SANTANA MATOS	P.LANÇAMENTO
1949/2020	PEDRO REQUIÃO FERRARI	ALT.TITULARIDADE
3387/2020	NEUSA ERMENEGILDA DE JESUS	ALT.TITULARIDADE
64410/2020	MARINALVA SANTANA DA SILVA	ALT.TITULARIDADE
75218/2019	TANIA TOURINHO GOMES	ALT.TITULARIDADE
70660/2019	IARACI SOARES DE MESQUITA	ALT.TITULARIDADE
75916/2019	WASHINGTON MARIO PEREIRA	ALT.TITULARIDADE
75699/2019	ESPÓLIO DE JOEL LEAL DE MORAES	ALT.TITULARIDADE
2003/2019	ALMERINDADOS SANTOS COSTA	ALT TITULARIDADE
2027/2020	ANA ZELIA FERNANDES DORIA	ALT.TITULARIDADE
61/2020	CARLOS ALBERTO MARTINS NOLASCO	ALT.TITULARIDADE
203/2020	IRISNEIA SANTOS DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
2665/2020	LOURIVAL DA SILVA SANTOS	ALT.TITULARIDADE
84/2020	INES GOMES BASTOS DE MACEDO	ALT.TITULARIDADE
1554/2019	EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA	PLANÇAMENTO
38908/2017	JERSONITA MOTA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
31111/2019	GUINALDO CID OLIVEIRA P.SOARES	R.AREA.TERRENO
10721/2020	VERA LUCIA CORREIA DE O.GAREL	ALT.TITULARIDADE
7482/2018	DEIL DILSON EMPREEND.IMOB.LTDA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
2526/2020	MARIA CLARA ALVES CONCEIÇÃO	R.VALOR.VENAL
4083/2020	ALEXANDRE DA COSTA FECHA	ALT.CADASTRAL
13417/2016	DEIL.DILSON.EMPREEND.IMOB.LTDA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
75166/2019	SIVANI RIBEIRO MAIA	ALT.TITULARIDADE
647/2020	ROSANE COUTO LIMA VIEIRA	ALT.CADASTRAL
38489/2018	TENSA NEGOCIOS IMOBILIARIOS.S.A	ALT.TITULARIDADE
47780/2019	MARINEIDE ALMEIDA DA SILVA	R.P.CONSTRUTIVO
20319/2019	ERICO ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO	R.P.CONSTRUTIVO
27042/2019	KATIANA KRUSCHEWSKY.C.SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14534/2018	PAIM SERVIÇOS.C.FISCAIS S/S	RETITUIÇÃO.IPTU
15235/2020	WALDEIR SILVEIRO ROCHA	ALT.LOGRADOURO
75365/2019	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO E VIDA	IMUNIDADE
46723/2019	ANTÔNIO MARCOS C.DA PAIXÃO	DESMEMBRAMENTO
46790/2018	ELADIO DOS SANTOS CRUZ	DESMEMBRAMENTO
23587/2019	ROSILDA CERQUEIRA MASCARENHAS	T.TRIBUTAÇÃO
17098/2018	MAIANE SANTOS DE ANDRADE	R.P.CONSTRUTIVO
4274/2020	SANDRA MIRANDA MOREIRA	ISENÇÃO.IPTU
42708/2018	COMPANHIA DE E.D.E.D.BAHIA COELBA	DESMEMBRAMENTO
16210/2019	ZEFERINO CARDOSO MACHADO	DESMEMBRAMENTO
57705/2016	ARGEMIRO MUNIZ DE OLIVEIRA	ALT.N.OCUPAÇÃO
12896/2020	DIONIZIA SANTANA COSTA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 04 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14530/2020	ESPÓLIO MARIA DA C.PARANHOS.SILVA	ALT.CADSATRAL
49884/2019	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
13557/2020	ILDECILIA BOMFIM CABRAL	ALT.LOGRADOURO
16407/2020	BRUNO ANDRADE DA SILVA	ALT.CADAstral
24679/2019	MARIVALDA DA CONCEIÇÃO SANTOS	P.LANÇAMENTO
63486/2019	MATEUS MARIANO DE MORAIS	DESMEMBRAMENTO
7366/2018	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
7488/2018	DEIL DILSON EMPREEND.IMOB.LTDA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
7474/2018	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
7368/2018	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
7369/2018	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO.Q.L
49708/2019	EDVAN ROCHA DA SILVA	R.VALOR VENAL
70063/2019	BARBARA BRANDÃO DE BARROS	R.P.CONSTRUTIVO
2296/2020	ANTÔNIO OLIVEIRA ARGOLLO	DESMEMBRAMENTO
72180/2019	VALMIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	R.P.CONSTRUTIVO
14164/2019	ROQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
35784/2019	MARIA RAILDA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
31201/2018	MARINALVA DA SILVA KOWOLIK	DESMEMBRAMENTO
57411/2019	CLEUMA BARBOSA CONDURU	ALT.TITULARIDADE
248/2019	FRANCISCO DE JESUS DA SILVA	T.TRIBUTAÇÃO
68758/2019	JISOMAR MARQUES DE SANTANA	ALT.LOGRADOURO
28452/2019	ALEXANDRE LOBO E.DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
25126/2019	LUZINETE NUNES DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
63291/2019	LARISSA SANTOS ALVARENGA	PLANÇAMENTO
14810/2019	ARLINDO CESAR BARBOSA	ISENÇÃO.IPTU
47628/2018	M.RUIZ.PARTICIPAÇÕES LTDA	PLANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16999/2018	MARIA SÃO PEDRO.D.SANTOS GOMES	PLANÇAMENTO
65137/2018	ANGELA MARIA SANTANA GRAÇA	ALT.N.OCUPAÇÃO
14221/2017	IGREJA BATISTA M. JEUS. DE NAZARÉ	PLANÇAMENTO
25268/2019	CONDOMINIO CIVIL CENTER LAPA	DESMEMBRAMENTO
74829/2019	HELIA RAIMUNDA LIRIO GONÇALVES	ALT.TITULARIDADE
72280/2019	EDGAR DE BARBOSA SILVA	ALT.CADAstral
46544/2019	ELZA MARIA SANTOS DE SOUZA	ALT.N.OCUPAÇÃO
849/2020	SILVESTRE BRAGA FERNANDES	ALT.TITULARIDADE
322/2020	LEOVIGILDO GOMES DA CUNHA	ALT.TITULARIDADE
26133/2019	CONSELHO REGIONAL DE B.8.REGIÃO	IMUNIDADE
42671/2018	PAULO RICARDO DE ASSIS ALMEIDA	C.DUPLICIDADE
38802/2019	GERALDO DIAS DA SILVA	PLANÇAMENTO
14963/2019	NADJA AMORIM DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
60031/2019	ELADIO JOSÉ DA COSTA	ALT.LOGRADOURO
72349/2019	JEOVA FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
35463/2019	JANETE CRUZ DOS SANTOS	PLANÇAMENTO
55561/2019	EDUARDO CORREIA DA SILVA	R.P.CONSTRUTIVO

Salvador, 04 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO

A Secretaria Municipal da Saúde do Município do Salvador, com lastro no §3º do Art. 2º da Lei nº 8.631 de 25 de julho de 2014, e no disposto na Portaria SMS nº 184/2020 publicado no Diário Oficial do Município - DOM 7.668 de 28/05/2020 confere, pelo presente, aviso de publicidade ao propósito de transferência da gestão da Policlínica/Multicentro de Saúde de Narandiba para Organização Social, por meio de processo seletivo de Chamamento Público a ser deflagrado em data oportuna.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 1º de JUNHO de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos - ASMEA, através da sua Comissão Eleitoral representada pelo seu presidente, Ana Georgete Passos Paim, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Associação dos Servidores Municipais de Engenheiros e Arquitetos, convocam todos os Associados para participação no processo de eleição para a Diretoria Executiva (4 membros titulares: presidente, vice-presidente, 1º secretário, tesoureiro e 2 suplentes) e Conselho Fiscal (03 membros titulares e 2 suplentes), Gestão 2020/2022.

Conforme Estatuto Social da ASMEA podem votar e serem votados os associados efetivos, desde que em dia com suas obrigações para com a ASMEA.

De acordo com o Artigo 39 do Estatuto Social da ASMEA, a inscrição das chapas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral através do endereço eletrônico asmeaeleicao@gmail.com, onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato, bem como a indicação do associado que figurará, para todos os efeitos, como representante da chapa.

Desta forma, a ASMEA convoca todos os associados para participarem das eleições para nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, Gestão 2020/2022, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Edital de convocação para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal: 05/06/2020;
2. Período para inscrição de chapas: 06/06/20 à 15/06/2020;
3. Homologação das chapas: 16/06/2020 à 17/06/2020;
4. Recurso sobre a homologação ou impugnação das chapas: de 18/06/2020 à 19/06/2020;
5. Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos: de 20/06/2020 à 22/06/2020;
6. A votação será realizada através do Sistema de Eleições Online, na Cabine Eletrônica de Votação: de 23/06/2020 à 25/06/2020;
7. Resultado da Eleição: 26/06/2020 à 28/06/2020;
8. Recurso do resultado da eleição: de 29/06/2020 à 30/06/2020;
9. Decisão da Comissão Eleitoral sobre os recursos: 01/07/2020 à 02/07/2020;
10. Homologação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal: 03/07/2020 à 04/07/2020.

Salvador, 04 de junho de 2020.

ANA GEORGETE PASSOS PAIM
Presidente da Comissão Eleitoral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.